



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização do chafariz central localizado na praça padre clemente no município de Palma Sola/SC, garantindo estanqueidade, durabilidade e padrão estético compatível com o espaço público, conforme especificações contidas no termo de referência, sendo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR TOTAL R\$:
01	Revitalização/revestimento em fibra de vidro do chafariz da praça Padre Clemente, incluindo aplicação no interior do chafariz (38,5 m²), borda lateral de 50 cm de altura e circunferência de 22 m, e obelisco central até 1 m de altura, com acabamento resistente, durável e esteticamente adequado. A preparação estrutural do piso e laterais será realizada pela prefeitura.	UN.	01	14.500,00

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa refere-se à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviço de revitalização do chafariz da praça Padre Clemente, localizada na rua Francisco Zanotto, centro, do Município de Palma Sola - SC, conforme as especificações contidas no projeto e no termo de referência.

A medida visa garantir a estanqueidade, durabilidade e um padrão estético compatível com o espaço público, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal e detalhadas no termo de referência. A revitalização do chafariz é necessária para assegurar a preservação e valorização de um dos principais pontos de referência e convivência da cidade, contribuindo para a melhoria do espaço urbano, o fortalecimento do turismo local e a promoção do bem-estar da comunidade.

Ressalta-se que a contratação respeita os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Julgamento Objetivo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, assegurando a legitimidade, a economicidade e a transparência do procedimento.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se execução rápida e ágil, dando mais presença estética e revitalização do ambiente.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021, atualizado pelo decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras de valor até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

CNPJ: 83.028.639/0001-02

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA

O fornecedor escolhido foi a empresa Comercio de Fibras Caron LTDA, CNPJ 10.209.156.0001-91, localizada na rua Paulina Claudilha Schons, São Sebastião, nº 257, Município de São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-000. O fornecedor foi selecionado por apresentar o menor valor, quando da realização da pesquisa de preços/ e apresentar os documentos de habilitação em conformidade com que consta na Lei de Licitações.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 72, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021 com antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Para a definição do valor da contratação, foi realizado estudo de mercado com a obtenção de três orçamentos junto a empresas do ramo, a fim de verificar a compatibilidade com os preços praticados. As propostas recebidas foram as seguintes:

- SL Fibras, CNPJ nº 06.218.560/0001-01 – valor total: R\$ 16.600,00;
- Boneti Indústria e Comércio de Artefatos de Fibras Ltda, CNPJ nº 02.192.694/0001-31 – valor total: R\$ 14.800,00;
- Comércio de Fibras Caron Ltda, CNPJ nº 14.209.156/0001-91 – valor total: R\$ 14.500,00.

Após a análise das cotações, constatou-se que o menor orçamento apresentado foi o da empresa Comércio de Fibras Caron Ltda, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), o qual se mostra adequado e compatível com o objeto pretendido, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, o preço proposto atende aos princípios da economicidade e da eficiência, estando em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a demonstração da vantajosidade da contratação.

A proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação da contratação da empresa para execução da obra dos portais de acesso do município.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Código Civil). Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

CNPJ: 83.028.639/0001-02

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão próprios do Município nas seguintes rubricas:

Dotação	
Referência:	281 Q 1035.34490000000000000000.15007000800
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0015.0451.0038
Ação:	1035 Construção/Ampliação/Reforma de Praças
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070008000 Emendas Parlamentares Impositivas Municipais-Rec. Ordinários

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

Palma Sola – SC. 12 de setembro de 2025.

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal

Pablo Souza
Procurador do Município
OAB/RS 81.174

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p1db52684cc3c1>.

